



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 015/2024

Autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de João Lisboa/MA à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para fins de construção e instalação de Núcleo Ecológico no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um imóvel pertencente ao patrimônio municipal à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, s/nº, Bairro Renascença II, São Luís/MA, CEP: 65.075-696, representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Maranhão, Gabriel Santana Furtado Soares.

Art. 2º. O imóvel a ser doado contempla os seguintes limites e confrontações: Frente à Rua 7 de setembro, s/nº, medindo 18,26 m, lateral esquerda limitando com a Rua das Avenças, medindo 20,60 m, fundo e lateral direita confrontando com a Unidade Escolar Aldenor Arruda, medindo 18,10 m e 20,35 m, respectivamente.

Art. 3º. O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção de um Núcleo Ecológico de atendimento, para assistência jurídica, integral e gratuita dos moradores da localidade, priorizando as diligências na solução dos problemas da comunidade, no âmbito administrativo e judicial.

Art. 4º. As despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação correrão à conta da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Avenida Imperatriz, nº 1331, Centro
João Lisboa – MA

RECEBIDO
em 10/06/2024
Câmara Municipal de João Lisboa-MA
CNPJ: 00.208.101/0001-10